

ATA N.º 10/2013

----- Ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 21 de maio de 2013. -----

----- Aos vinte e um dias do mês de maio de 2013, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se pelas 14,15 horas, sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Diretor dos Serviços da Segurança Social de Aveiro, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Luis Miguel Santos Silva, Médico, em substituição da Vereadora D. Icília Maria Jesus Moço Gomes, que suspendeu o mandato por um período de 180 dias e Dr. Luís Pedro Casalta Martins de Castro, Gestor, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal. Não estiveram presentes na reunião o Senhor Presidente da Câmara, bem como o Senhor Vereador Dr. João Dias, faltas que a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou considerar justificadas. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 95, na importância de 2.878.983,08 € (dois milhões oitocentos e setenta e oito mil novecentos e oitenta e três euros e oito cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 09/2013, foi a mesma dispensada da sua leitura, a qual por unanimidade, foi aprovada, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Sr. Dr. Serafim Pires, Administrador da Inova, E.M.-S.A., bem como dos Senhores Diretores de Departamento da Câmara Municipal, Eng.º António Coelho de Abreu, Eng.^a Anabela Lourenço e Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - CONSTRUÇÃO DO LARGO DA QUINTA DA ALEGRIA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE CAMARNEIRA:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/05/2013 pelo Chefe de Gabinete do Sr. Presidente, do seguinte teor: “Considerando que a Freguesia de Camarneira procedeu à construção do Largo da Quinta da Alegria; Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea b) do artº 20º da lei nº 159/99 de 14 de setembro, é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos no domínio do Património Cultural, Paisagístico e Urbanístico do Município; Considerando que, a referida obra é uma infraestrutura necessária à continuação do exercício das referidas atividades; Considerando que, nos termos do nº 4 alínea a) do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Camarneira, no montante total de 14.032,55 €, destinados a participar a obra do Largo da Quinta da Alegria, que se encontra concluída.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida de 16/05/2013 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Camarneira um subsídio no montante de 14.032,55 € (catorze mil e trinta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), destinado a participar nas obras do Largo da Quinta da Alegria*

efetuadas por aquela Freguesia. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

2 - AQUISIÇÃO DE TERRENO NA LAGOA DA TORRE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE VILAMAR:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/05/2013 pelo Chefe de Gabinete do Sr. Presidente, do seguinte teor: “Considerando que aquando da requalificação da Lagoa da Torre ter havido a ocupação indevida de um terreno; Considerando que após várias diligências e confirmação da veracidade dos factos, a freguesia de Vilamar chegou a acordo com o proprietário para a compra do mesmo; Considerando que a requalificação da Lagoa foi uma obra do Município; Considerando o exposto venho por este meio propor a atribuição de um subsídio de 2.500,00 € à Freguesia de Vilamar, para participar no terreno já adquirido por esta.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 16/05/2013 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Vilamar um subsídio no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), destinado a participar a aquisição de terreno, na Lagoa da Torre, efetuada por aquela Freguesia. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - CONSTRUÇÃO DE MURO PARA ALARGAMENTO DA RUA DO PORTO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE OURENTÃ:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/05/2013 pelo Chefe de Gabinete do Sr. Presidente, do seguinte teor: “Considerando que a

Freguesia de Ourentã procedeu à construção de um muro para permitir alargamento da Rua do Porto; Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea b) do artº 20º da lei nº 159/99 de 14 de setembro, é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos no domínio do Património Cultural, Paisagístico e Urbanístico do Município; Considerando que, o referido muro é uma infraestrutura necessária à continuação do exercício das referidas atividades; Considerando que, nos termos do nº 4 alínea a) do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; Considerando que a construção do referido muro custou 4.322,68 € conforme fatura anexa; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Ourentã, no montante total de 4.322,68 €, destinados a participar na construção do muro referido em epígrafe.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 16/05/2013 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Ourentã um subsídio no montante de 4.322,68 € (quatro mil trezentos e vinte e dois euros e sessenta e oito cêntimos), destinado a participar na construção do muro para permitir o alargamento da Rua do Porto, naquela Freguesia. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM PORTO DE COVÕES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE COVÕES:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/05/2013 pelo Chefe de Gabinete do Sr.

Presidente, do seguinte teor: “Considerando que a Freguesia de Covões procedeu à construção de passeios no lugar de Porto de Covões; Considerando que, a referida construção é necessária ao desenvolvimento da freguesia de Covões; Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea b) do artº 21º da lei nº 159/99 de 14 de setembro, é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos no seguinte domínio: Considerando que, nos termos do nº 4 alínea a) do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Covões, no montante total de 7.464,63 €, destinados a participar as obras efetuadas.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 16/05/2013 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Covões um subsídio no montante de 7.464,63 € (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos), destinado a participar na construção de passeios no lugar de Porto Covões, naquela Freguesia. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

5 - PALCO NO LARGO DE SANTO ANTÓNIO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE COVÕES:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/05/2013 pelo Chefe de Gabinete do Sr. Presidente, do seguinte teor: “Considerando que, a Junta de Freguesia de Covões pretende construir um palco no Largo de Santo António na Sede da Freguesia para as

atividades na Freguesia; Considerando que, este será para a realização de atividades desenvolvidas pela junta e pelas coletividades locais; Considerando que, a referida construção é necessária ao desenvolvimento da freguesia de Covões; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea b) do artº 21º da lei nº 159/99 de 14 de Setembro, é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos; Considerando que, nos termos do nº 4 alínea a) do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Covões, no montante total de 10.654,26 €, destinados a participar as obras a efetuar.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 21/05/2013 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Covões um subsídio no montante de 10.654,26 €, (dez mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos) destinado a participar na construção do palco no Largo de Santo António, no lugar e Freguesia de Covões. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

6 - CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DE CÂMARA NO II SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE BIOTECNOLOGIA A DECORRER EM MAPUTO / MOÇAMBIQUE / DO MINISTRO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA MOÇAMBICANO, ofício n.º 155, datado de 29/04/2013, convidando o Senhor

Presidente da Câmara Municipal para participação no II Seminário Internacional de

Biotecnologia, a decorrer de 21 a 25 de maio de 2013, em Maputo/Moçambique. O Seminário tem como objetivo a discussão e troca de experiências sobre o potencial da valorização de recursos biológicos através da biotecnologia, no contexto de países em desenvolvimento. A Sr.ª Vice-Presidente informou o Executivo que devido àquela participação o Sr. Presidente não podia estar presente na reunião da Câmara Municipal. Informou ainda que aquela participação não representava qualquer encargo para o município. *A Câmara tomou conhecimento -----*

-----Saiu a Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Helena Teodósio, assumindo de imediato a presidência o Sr. Vereador Dr. Pedro Cardoso-----

7 – REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RAMAIS DA ZMC DE OUTIL / APROVAÇÃO DO PROJETO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A,

ofício n.º 2201, datado de 16/05/2013, remetendo para aprovação do Executivo o projeto de “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água e Ramais da ZMC de Outil” aprovado em 13/05/2013 pelo Conselho de Administração da Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água e Ramais da ZMC de Outil” apresentado pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

-----Reentrou a Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Helena Teodósio, assumindo de imediato a presidência. -----

8 - VIGILÂNCIA NAS PRAIAS DA TOCHA, OLHOS DA FERVENÇA E SETE FONTES DURANTE A ÉPOCA BALNEAR DE 2013 / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/05/2013 pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, Recursos Naturais e Trânsito, do seguinte teor: “Numa perspetiva de desenvolvimento sustentado dos fatores económicos e sociais das praias do Concelho, valorizando a imagem turística das estâncias balneares e contribuindo para a manutenção de elevados níveis de segurança dos cidadãos e banhistas que as visitam, o Município de Cantanhede em articulação com a Capitania do Porto da Figueira da Foz, assegura desde 2006 uma parte significativa da assistência aos banhistas, garantindo a vigilância e segurança das praias do Concelho, em complemento da obrigação legal dos concessionários em contratar os nadadores-salvadores no período da época balnear. Nos termos da Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro, constituem objetivos fundamentais da proteção civil municipal, prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultantes e socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público. Considerando o disposto na Lei n.º 32/2007, de 13 de Agosto, as associações humanitárias de bombeiros, são pessoas coletivas sem fins lucrativos que têm como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um corpo de bombeiros voluntários ou misto, com observância do definido no regime jurídico dos corpos de bombeiros. O dispositivo mínimo indispensável de vigilância e segurança encontra-se definido no Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 118/2008 de 10 de Julho, sendo que este poderá ser alterado, em situações de exceção, após a aprovação de propostas apresentadas por associações de concessionários ou autarquias que visem a

implementação de sistemas integrados de vigilância e socorro, situação que se verificou na Praia da Tocha em 2011 e 2012, com a implementação do Sistema Integrado de Vigilância e Socorro - Plano Integrado de Assistência a Banhistas, elaborado pelo serviço municipal de proteção civil e aprovado pelo Instituto de Socorros a Náufragos, após parecer favorável da Capitania do Porto da Figueira da Foz. Face ao exposto submetemos à Superior Consideração uma proposta de protocolo de colaboração a estabelecer com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, que tem por objeto garantir a melhoria da qualidade dos serviços de assistência, vigilância e segurança nas praias e espaços balneares do concelho e que abrange a vigilância, o socorro, o salvamento e a assistência aos banhistas e a coordenação dos postos de vigilância, bem como a eficaz implementação do Sistema Integrado de Vigilância e Socorro - Plano Integrado de Assistência a Balnear, que se anexa ao presente protocolo e do qual faz parte integrante. Em suma, deverá: 1. Apreciar-se e autorizar a proposta de protocolo de colaboração e Sistema Integrado de Vigilância e Socorro - Plano Integrado de Assistência a Balnear. 2. Submeter para apreciação e validação, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede a proposta de protocolo de colaboração e Sistema Integrado de Vigilância e Socorro - Plano Integrado de Assistência a Balnear. 3. Submeter até dia 15 de Maio, para apreciação e validação, o Sistema Integrado de Vigilância e Socorro - Plano Integrado de Assistência a Balnear à Capitania do Porto da Figueira da Foz.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 16/05/2013 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Associação Humanitária dos Bombeiros*

Voluntários de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços de assistência, vigilância e segurança na Praia da Tocha e Praias Fluviais dos Olhos da Fervença e Sete Fontes, e que abrange a vigilância, o socorro, o salvamento e a assistência aos banhistas e a coordenação dos Postos de Vigilância das Praias do Concelho, bem como a eficaz implementação do Sistema Integrado de Vigilância e Socorro – Plano Integrado de Assistência Balnear, mediante o pagamento por parte do Município, durante a presente época balnear, da quantia de 19.275,50 €, a pagar em 5 tranches; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE ABRIL DE 2013:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/05/2013 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), n.º 1, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efetuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de abril de 2013.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, respeitante ao mês de abril do corrente ano, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de

Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DA TOCHA / ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, FREGUESIA DA TOCHA E A UNIÃO DESPORTIVA DA TOCHA:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma proposta, de aditamento, ao protocolo celebrado entre a União Desportiva da Tocha, a Freguesia da Tocha e o Município de Cantanhede, que visa o interesse manifestado pela União Desportiva da Tocha na utilização e exploração da sala do ginásio do Complexo Desportivo da Tocha, designadamente, através da sua utilização pelos seus associados e público em geral, potenciando a utilização daquele espaço. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar o aditamento ao Protocolo de Colaboração para a utilização e Gestão do Complexo Desportivo da Tocha, aprovado na reunião de 19/04/2010 e celebrado entre o Município de Cantanhede a Freguesia da Tocha e a União Desportiva da Tocha, tendo em vista a utilização e exploração da sala do ginásio por parte daquela associação, ficando um exemplar do referido aditamento arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Aditamento ao Protocolo de Colaboração. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

11 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DA PEDRA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DO DISTRITO DE COIMBRA,

email datado de 03/04/2013, solicitando a cedência, com isenção do pagamento de taxas, do Auditório do Museu da Pedra para a realização de uma Assembleia Geral no próximo dia 14 de junho de 2013 pelas 20:30 horas. Junto ao

processo encontra-se uma informação prestada em 06/05/2013 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o auditório e que se isente a respetiva associação do pagamento de taxas ao abrigo do regulamento em vigor.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou autorizar a cedência do Auditório do Museu da Pedra, com isenção do pagamento das correspondentes taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, de Cantanhede à Associação Columbófila do Distrito de Coimbra, no próximo dia 14 de junho de 2013 pelas 20:30 horas, para a realização de uma Assembleia Geral. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

12 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE CANTANHEDE / FUTEBOL FEMININO DOS 6 AOS 12 ANOS / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA UNIÃO RECREATIVA DE CADIMA, email datado de 29/04/2013,

solicitando a cedência, com isenção do pagamento de taxas, do Complexo Desportivo de Cantanhede aos sábados pelas 10,00 horas para utilização da sua equipa de futebol feminino 6/12 anos. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/05/2013 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Sugere-se que se disponibilize o relvado do CDC para a realização desta atividade, sempre que o calendário oficial de provas e treinos o permita. Mais de sugere que se isente a União Recreativa de Cadima do pagamento das respetivas taxas ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do regulamento de taxas em vigor.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou autorizar a cedência do Complexo Desportivo de Cantanhede, com isenção do pagamento das correspondentes taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo*

15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede à União Recreativa de Cadima, para a utilização da sua equipa de futebol feminino 6/12 anos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO DE 2013:- O Senhor

Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/05/2013 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “Considerando o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo; Considerando a deliberação da Câmara Municipal de Cantanhede de 18/12/2012 para abertura de candidaturas às Bolsas de Estudo, cujo prazo decorreu entre 27 de dezembro de 2012 e 7 de fevereiro de 2013; Considerando a reunião realizada em 16 de maio de 2013 para a avaliação das candidaturas pelos elementos do júri, tendo por base a análise socioeconómica dos agregados familiares dos candidatos realizada pela equipa técnica, assim como a análise académica dos candidatos, da qual se apensa a respetiva ata; Considerando a análise detalhada sobre os processos de candidatura, o júri decidiu, em ata, pela atribuição de 11 Bolsas de Estudo aos candidatos: 1 bolsa – Ana Rita Branco Oliveira; 1 bolsa – Diogo Filipe Matias Marques; 1 bolsa – João Diogo Basso da Silva Torres; 1 bolsa – João Diogo Gomes dos Santos; 1 bolsa – Jorge Manuel Barreto Ribeiro; 1 bolsa – Liliana Patrícia Gonçalves Mendes; 1 bolsa – Mário Lucas Rumor; 1 bolsa – Raquel Pereira da Silva; 1 bolsa – Rodrigo Oliveira Sargaço; 1 bolsa – Sónia Cristina Torres de Oliveira e Silva; 1 bolsa – Tiago André Lopes Pimentel. Considerando ainda a análise geral do processo, nomeadamente as candidaturas individuais, verificou o júri que a candidata Sónia da Silva Galhano Gomes de Almeida ficaria naturalmente excluída, uma vez que não obteve aproveitamento escolar, conforme artigo 5º e

alínea c) do n.º1 do artigo 9º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo. Todavia, uma vez que reúne todas as outras condições para a atribuição de uma bolsa de estudo, o júri, ao abrigo do artigo 15º do referido Regulamento, propõe à Câmara Municipal a atribuição de uma bolsa de estudo à referida candidata. Conforme a ata, a excecionalidade é justificada pelo júri “uma vez que o não aproveitamento escolar se justificou pelo grande apoio e acompanhamento que a candidata dispensou ao seu progenitor por doença oncológica prolongada, que culminou no seu falecimento em 5/02/2013, conforme declaração médica constante no processo”. Caso a Câmara Municipal assim o delibere, esta consubstanciará a 12ª bolsa a atribuir. Mais se propõe que o procedimento administrativo a desenvolver contemple as seguintes etapas: a) Deliberação da Câmara Municipal; b) Notificação aos candidatos da intenção de decisão; c) Audiência prévia dos candidatos; d) Reunião de Júri para apreciação de eventuais reclamações, da qual se lavrará uma ata; e) Notificação da decisão final do júri.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 09/01/2013 pela Divisão financeira. *A Câmara tomou conhecimento e por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das Bolsas de Estudo aos 12 alunos da listagem constante das atas do Júri do Concurso, no valor de 1.500,00 €/cada, o que perfaz o montante de 18.000,00 €. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

14 – FEIRA QUINZENAL DE CANTANHEDE / DESISTÊNCIA DE LUGAR DE TERRADO / CRÉDITOS / DE MARIA DE FÁTIMA DE JESUS:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/05/2013 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Em complemento da informação prestada pela colaboradora Rosa Lebre, informo de que, nos termos do artº. 17º., nº. 1 do

Regulamento Municipal de Feiras do Município de Cantanhede, a Sr^a. Maria de Fátima de Jesus deveria ter comunicado a desistência do lugar que ocupava na feira (258) à Câmara Municipal com 20 dias úteis de antecedência, através de requerimento específico. Dado que não o fez, foi-lhe processado o trimestre normalmente – 2º de 2013, havendo uma dívida de 95,79 €. Após a entrega do pedido de desistência foi-lhe transmitido a existência da dívida, tendo a mesma declarado que, por motivo de doença, com internamento, conforme cópia da Nota de Alta do Hospital que entregou, não havia feito mais nenhuma feira e, consequência do seu problema de saúde, não poderia voltar a fazer feiras. Assim, confirmando com o SMF a sua ausência na feira no 2º. Trimestre de 2013, conforme informação constante do processo, foi declarada a caducidade do lugar, por desistência, nos termos do nº. 3 do artº. 18º., sugerindo-se que o valor processado de 95,79 € seja anulado, tendo em atenção a justificação apresentada (doença), devendo, quanto a esta matéria, ser o processo apreciado pela Câmara Municipal de Cantanhede, conforme determina o nº. 3 do artº. 17º. do Regulamento Municipal de Feiras do município de Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base os argumentos constantes da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou não proceder à cobrança da quantia de 95,79 € que se encontrava em atraso relativo à ocupação de terrado na feira por parte da Senhora Maria de Fátima de Jesus, declarando a caducidade do lugar nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeito imediatos.*-----

15 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE / DA ACADEMIA CANTANHEDEGYM - ASSOCIAÇÃO, email datado de 15/05/2013, solicitando a

isenção do pagamento de taxas de publicidade na parede exterior do pavilhão ACG de modo a divulgar gratuitamente, a imagem das entidades/empresas parceiras da Academia Cantanhedegym Associação. A Câmara, por unanimidade, deliberou isentar do pagamento de taxas de publicidade a Academia Cantanhedegym – Associação, a colocar na parede exterior do pavilhão da ACG de modo a divulgar gratuitamente, a imagem das entidades/empresas parceiras da Academia Cantanhedegym Associação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 – FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA O CENTRO EDUCATIVO DE ANÇÃ / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/05/2013 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património, do seguinte teor: “Afim de proceder à abertura do competente concurso de fornecimento continuado de gás propano a granel para o Centro Educativo de Ançã, face ao consumo histórico, prevê-se que sejam necessárias 36 Toneladas de Gás Propano a Granel, para o período compreendido entre 15 de agosto de 2013 e 14 de agosto de 2016, assim divididas, pelos anos de vigência do contrato: Ano 2013 - 6 Toneladas de Gás; Ano 2014 - 10 Toneladas de Gás; Ano 2015 - 10 Toneladas de Gás; Ano 2016 - 6 Toneladas de Gás. O Contrato terá início a 15 de agosto de 2013 e terminus a 14 de agosto de 2016, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades a concurso, situação esta que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades acima mencionadas, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do

preço base e, do valor a adjudicar, do concurso. De igual modo, dada a possibilidade da revisão de preços expressa no Caderno de Encargos do procedimento, o mesmo considerar-se-á também concluído se for atingido o total adjudicado, sem IVA. O custo com o presente fornecimento estima-se, de acordo com as quantidades a concurso, com base no valor atualizado do Gás Propano, no valor global de 46.400,00 € + IVA, valor que corresponderá ao preço base do presente procedimento. Mais se informa que o mesmo terá a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código 09122100 – Gás Propano. Deste modo, e atendendo ao preço base que acima se evidenciou, propõe-se a abertura de um Concurso Público, efetuado de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguirá nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o procedimento supra mencionado, com a publicação do respetivo anúncio no Diário da República. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: A adjudicação será efetuada à proposta financeiramente mais vantajosa, atendendo ao disposto no ponto 14., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso. APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO: Junto se anexa o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) nos termos da alínea b), do número 1, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, para aprovação superior. JÚRI: De acordo com o número 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, "...os procedimentos para formação de Contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos,

um dos quais presidirá, e dois suplentes", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68.º e 69.º do mesmo Diploma Legal. Para efeitos do Concurso Público mencionado em epígrafe, propõe-se para Júri, os seguintes elementos: - Presidente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro; - Vogal: Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão de Planeamento, Contratação e Património; - Vogal: Dra. Cláudia Filipa Quaresma Azevedo Neves Gouveia, Chefe da Divisão de Educação e Ação Social; - Suplente: Dr. Edgar Marques Pratas, Técnico Superior; - Suplente: Dra. Emília Jesus Ramos Pimentel, Técnica Superior; -Secretária: Dr.ª Catarina Isabel Neto Façanha, Técnica Superior; -Secretária: Dr.ª Ofélia Maria Pessoa Maia, Assistente Técnico. Contudo, e atendendo ao disposto no número 2, do artigo 69.º, do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, pode delegar no Júri competências pelo que, no âmbito de presente procedimento, se propõe que o mesmo possa proceder a toda a tramitação processual que venha a ser nesse âmbito necessária, nomeadamente proceder à resposta aos esclarecimentos, eventualmente apresentadas no decurso da apresentação das propostas, ou à competente prorrogação do prazo de apresentação das propostas que se venha a verificar, bem como a proceder à tramitação processual de eventuais impugnações administrativas que venham a ocorrer no decorrer do mesmo. Importa ainda salientar que se propõe de igual modo que, dado que o procedimento ocorre na plataforma eletrónica deste Município, o Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, na qualidade de Chefe da Divisão de Planeamento, Contratação e Património, ou o Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, e em representação do Município de Cantanhede, possam assinar digitalmente, com a

assinatura digital qualificada dos seus cartões de cidadão, todos os documentos que venham, no decorrer do procedimento, a serem colocados na plataforma eletrónica, depois de devidamente assinados em papel pela entidade competente. Mais se propõe que, qualquer aprovação processual, que venha também a ser necessária na referida plataforma no decorrer do procedimento, possa também ser efetuada pelo Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, na qualidade de Chefe da Divisão de Planeamento, Contratação e Património, ou pelo Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, e em representação do Município de Cantanhede, desde que as competentes aprovações estejam devidamente efetuadas em papel pelo órgão competente.

IMPUTAÇÃO ORÇAMENTAL: Face ao período de vigência do contrato, o procedimento irá onerar os orçamentos de 2013, 2014, 2015 e 2016 pelas importâncias de 8.700,00 € + IVA, 14.500,00 € + IVA, 14.500,00 € + IVA e 8.700,00 € + IVA, respetivamente, em função do preço base definido. Informa-se que a despesa, com o presente procedimento, encontra-se previamente cabimentada, na Rúbrica Orçamental 02 02010203 – “Gás”, pelo preço base do procedimento, sob o número RI Concurso 1422/2013, de 20/05/2013, sendo que o mesmo contempla, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2014, de 2015 e de 2016, os respetivos valores. Também se comunica que, aquando da celebração do contrato, o valor do preço base será corrigido para o valor a adjudicar, bem como, se procederá ao competente compromisso do mesmo. Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. De

igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 17/12/2012. RESSALVAS: O presente Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação, do presente concurso, nos termos do artigo 79.º, do Diploma anteriormente referenciado.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 20/05/2013 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, para “Fornecimento continuado de Gás Propano a granel para o Centro Educativo de Ançã”, pelo que aprovou o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), nos precisos termos definidos na mencionada informação; 2) Aprovar a constituição do júri do concurso supra referido nos termos propostos na informação da Divisão de Planeamento, Contratação e Património. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

17- REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NO CONCELHO, POR EMPREITADA – APLICAÇÃO DE TAPETE NAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE / SÃO CAETANO E TOCHA / ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 17/05/2013 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados a este

Júri, por deliberação camarária datada de 19/03/2013, e na sequência do “Relatório Preliminar”, para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 16 de maio de 2013, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no “Relatório Preliminar”, datado de 07 de maio de 2013, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, da empreitada mencionada em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, isto é, a apresentada pela empresa Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A., pelo valor global de 153.378,67 € (cento e cinquenta e três mil trezentos e setenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos) + IVA a 6% = 162.581,39 € (cento e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e um euros e trinta e nove cêntimos), conforme expresso na proposta da mesma, com um prazo de execução de 60 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados). As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Electrónico. Aquando da comunicação da adjudicação será solicitada a prestação de caução, cujo valor da mesma será de 5%, do preço contratual, isto é de 7.668,93 €, e deverá ser prestada no prazo de 10 dias a contar da referida notificação. A caução anteriormente mencionada poderá ser prestada ou

por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro - caução, conforme escolha do adjudicatário, nos termos do artigo 90.º, do Código dos Contratos Públicos. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito. De igual modo se propõe que o Sr. Presidente da Câmara possa aprovar a minuta do respetivo contrato, a celebrar para o efeito, após cumprimento por parte da empresa adjudicatária, a Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A., da prestação da caução, conforme disposto no número 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, em se prevê que, nos concursos em que haja lugar a prestação de caução, a aprovação da minuta é efetuada depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário. Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Acresce referir que, a presente despesa será imputada à Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 03 331 2004/26 1 - "Requalificação da rede viária no Concelho, por Empreitada", e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural", onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número Informação de cabimento Inf. Emp. n.º 81/115/13, de 19/03/2013, pelo valor base do procedimento, sendo que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso da mesma." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento datada em 19/03/2013 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. " A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar

a empreitada “Requalificação da rede viária no Concelho, por empreitada – Aplicação de tapete nas Freguesias de Cantanhede / S. Caetano e Tocha” à Empresa Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A, pelo valor global de 153.378,67 € + IVA; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, após o cumprimento, por parte da empresa adjudicatária, Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A. do ponto 1, do artigo 98.º, do código dos contratos públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

18 - RETIFICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DO NORTE, LOTE 78, NA PRAIA DA TOCHA APROVADA NA REUNIÃO DE 19/10/2010 / DE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA SILVA,

contribuinte n.º 141 633 174, residente no lugar e freguesia de Corujeira, Concelho de Mira, solicitando a retificação da propriedade horizontal aprovada na reunião de 19/10/2013, relativa ao prédio sito na Rua do Norte, Lote 78, na Praia da Tocha, inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia da Tocha sob o artº. nº. 3024, passando a constar que o prédio está implantado no lote 78-M e não no lote 78 conforme deliberado. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/05/2013 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo onde refere que efetivamente a construção objeto da propriedade horizontal em apreço está implantada no lote 78-M devendo ser corrigida a certidão conforme é requerida. A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração à propriedade horizontal do prédio acima descrito e nos termos requeridos, retificando assim a sua deliberação de 19/10/2010, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19 - PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS N.º 1460/1999 / MARVÃO / ISENÇÃO DE TAXAS / DA PRODEMA - ASSOCIAÇÃO PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DO MARVÃO,

requerimento entrado nos serviços em 14/05/2013, solicitando a esta Autarquia a isenção de todas as taxas previstas no RMTEU até ao pedido de emissão do Alvará de Autorização de Utilização. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/05/2013 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Justifica-se o pedido de isenção de taxas, face ao disposto no ponto 1.3 do n.º1 do art. 7º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, dado que a requerente, de acordo com os estatutos anexos, é uma instituição particular de solidariedade social, sem fins lucrativos, legalmente constituída, visando as obras a executar a persecução dos respetivos fins.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou, ao abrigo do disposto no ponto 1.3 do n.º1 do art. 7º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, isentar do pagamento das taxas previstas no referido Regulamento, a PRODEMA - Associação Progresso e Desenvolvimento do Marvão, até à emissão de licença de utilização, as obras que aquela entidade pretende efetuar, correspondentes ao processo de licenciamento de obras n.º 1460/1999. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

20 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 21 DE MAIO A 4 DE JUNHO

DE 2013:- O Senhor Presidente apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 21 de maio a 4 de junho de 2013 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.*---

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

21 - CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL + / PROPOSTA DA ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DE PROJETO E DO COORDENADOR

TÉCNICO DO CLDS+: O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/05/2013 pela Divisão de Educação e Ação Social / Serviço Municipal de Ação Social, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede recebeu um convite do ISS,I.P. para desenvolver o Programa CLDS+, e com o objetivo de desenvolver e dinamizar a parceria no território de Cantanhede, área geográfica de abrangência adstrita a este concelho, para potenciar ações que promovam respostas às necessidades das famílias que se encontrem em situação de especial vulnerabilidade. Considerando o exposto, e em conformidade com a alínea a, do n.º 2, da Norma X, Procedimento inicial para a criação de CLDS+, da Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de março, do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, publicada em Diário da Republica, 1.ª Série, N.º 62, o Município de Cantanhede comunicou, por escrito, a aceitação do convite ao Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social, I. P., bem como informou todos os parceiros do CLAS; Atendendo ao exposto, cumpre objetivar o que é o Programa CLDS+, o qual apresenta por finalidade a promoção da inclusão social dos cidadãos através de ações, a executar em parceria, que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade, para o combate das situações críticas de pobreza, especialmente a infantil, da exclusão social em territórios vulneráveis, envelhecidos ou fortemente atingidos por calamidades. Tem igualmente especial atenção na concretização de medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade. O Programa CLDS+ é financiado por fundos estruturais em

conformidade com a legislação nacional e comunitária aplicável, designadamente ao Fundo Social Europeu (FSE) e por verbas provenientes dos resultados líquidos da exploração dos jogos sociais, no que se refere às despesas que não são elegíveis no âmbito dos fundos estruturais, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de março. O Programa CLDS+ aplica-se a todo o território nacional continental e os concelhos abrangidos pelos CLDS+ inserem-se num perfil territorial com uma ou mais das seguintes características: a) Territórios especialmente afetados por desemprego; b) Territórios com situações críticas de pobreza, particularmente a infantil; c) Territórios envelhecidos; d) Territórios fortemente atingidos por calamidades. Os territórios abrangidos pelos CLDS+ foram definidos pelo despacho do membro do Governo responsável pela área da Segurança Social, sob proposta do Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.), tendo em conta os objetivos dos CLDS+. O Despacho n.º 5978/2013, de 8 de maio, veio definir os territórios selecionados no âmbito do Programa CLDS+, entre os quais o concelho de Cantanhede; As ações a desenvolver pelos CLDS+ integram os seguintes eixos de intervenção: a) Eixo 1: Emprego, formação e qualificação; b) Eixo 2: Intervenção familiar e parental, preventiva da pobreza infantil; c) Eixo 3: Capacitação da comunidade e das instituições. Cada eixo de intervenção é concretizado através de ações obrigatórias, em função da caracterização do território de Cantanhede e explanado na Carta Social Dinâmica, Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação, instrumentos de planeamento social aprovados em CLAS. Considerando o exposto, os CLDS+, são instrumentos de política social, que contêm a inegável virtude de valorizar a proximidade e oferecerem soluções concretas às necessidades diagnosticadas no território. Estes instrumentos de política social encontram-se

focalizados para os problemas sociais com que a sociedade portuguesa se depara, no período de ajustamento económico e financeiro. Assim, o foco de ação dos CLDS+, ainda que mantenha especial atenção nos territórios envelhecidos e nos territórios que sejam fortemente atingidos por calamidades, tem agora em atenção a preocupação nuclear com os territórios especialmente afetados pelo desemprego e com os territórios marcados por situações críticas de pobreza, em especial a pobreza infantil. Considerando, por fim, que o Concelho de Cantanhede foi um dos territórios selecionados no Despacho n.º 5978/2013, de 8 de maio, e tendo procedido à respetiva comunicação de aceitação ao ISS,I.P. bem como ao CLAS, vem presentemente o Serviço Municipal de Ação Social propor para o exercício de Entidade Coordenadora Local de Projeto (ECLP) a Ad ELO – Associação de desenvolvimento Local Bairrada e Mondego, e para Coordenador/a Técnico/a do CLDS+ a Dr.ª Anabela da Cruz Martins Roque, em conformidade com a Norma X, Procedimento inicial para a criação de um CLDS+, do n.º 4: No caso de aceitação, a Câmara Municipal, no prazo máximo de 15 dias a contar da receção do convite, comunica: alínea a) Ao ISS,I.P.: a Entidade Coordenadora Local de Projeto e o Coordenador Técnico do CLDS+ escolhidos, contendo tal comunicação a ata da reunião de onde consta a decisão de escolha e sua fundamentação. Em conformidade com a Norma X, a fundamentação da presente escolha para a ECLP reside na vasta experiência de desenvolvimento de Programas e Projetos, em parceria, nomeadamente do Projeto de Luta Contra a Pobreza, bem como da Coordenadora Técnica do CLDS+, da Dr.ª Anabela Roque, atendendo à consolidada experiência técnica e profissional no desenvolvimento de projetos nacionais e do FSE, em conformidade com o curriculum vitae anexo. Atendendo ao exposto, somos a solicitar superiormente a aceitação da proposta para Entidade Coordenadora Local

de Projeto a Ad ELO – Associação de Desenvolvimento Local Bairrada e Mondego, e para Coordenador/a Técnico/a do CLDS+ a Dr.ª Anabela da Cruz Martins Roque para o desenvolvimento de um CLDS+ no concelho de Cantanhede. Mais se informa que o CLDS+ não comporta despesa financeira ao Município.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social / Serviço Municipal de Ação Social, deliberou: 1) Aprovar como entidade coordenadora local do projeto do CLDS+ a AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local Bairrada e Mondego; 2) Aprovar como Coordenadora Técnica do CLDS+ a Dr.ª Anabela da Cruz Martins Roque. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

-----Saiu a Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Helena Teodósio, assumindo de imediato a presidência o Sr. Vereador Dr. Pedro Cardoso-----

22 – CENTRO PROTEÇÃO ANIMAL - CANTANHEDE / AQUISIÇÃO DE PRÉDIO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A,

ofício n.º 2222, datado de 16/05/2013, remetendo para aprovação do Executivo a proposta de cedência ao Município, do prédio daquela Empresa Municipal, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º P 7448 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 4746/19951109, Freguesia de Cantanhede, onde se encontra instalado o Centro de Proteção Animal, através de uma venda de valor simbólico de um euro, ficando os encargos com este prédio a cargo do Município, nomeadamente a baixada elétrica. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento datada de 21/05/2013 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, deliberou adquirir à Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A, o prédio onde se

encontra instalado o Centro de Proteção Animal, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º P 7448 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 4746/19951109, Freguesia de Cantanhede, pelo valor simbólico de 1,00 € (um euro). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Reentrou a Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Helena Teodósio, assumindo de imediato a presidência. -----

23 – VENDA DE PINHEIROS / QUINTA DAS RAPADAS / FREGUESIA DE ANÇÃ /

JOSE AUGUSTO DE SÁ:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/05/2013 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património, do seguinte teor: “Na sequência da operação do loteamento da Quinta das Rapadas, em Ançã, foi cedido ao Município de Cantanhede uma parcela de terreno que continha diversas árvores, nomeadamente pinheiros e oliveiras. Foi constatado que do conjunto de árvores encontram-se 9 pinheiros secos. Com o intuito de se evitar atos de vandalismo e/ou furto de madeira, nomeadamente os 9 pinheiros secos, o Município de Cantanhede em colaboração da Freguesia de Ançã auscultou possíveis interessados na aquisição destes pinheiros. Foi identificado o Sr. José Augusto de Sá, residente em Ançã, que ofereceu 85,00 € pela compra dos 9 pinheiros secos, propondo-se a respetiva adjudicação a esta entidade. Se a presente informação tiver parecer prévio favorável, após a realização da Reunião de Câmara, deverá ser remetida à Divisão Financeira para que esta possa emitir a respetiva Nota de Débito c/ fatura à referida entidade.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/05/2013 pela Diretora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Concordo, nada há a opor à venda dos pinheiros secos, em número de 9, que se encontram no

lote da Quinta das Rapadas que pertence ao Município no âmbito da operação de loteamento em causa.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património e pela Diretora do Departamento de Obras Municipais, deliberou alienar ao Sr. José Augusto de Sá o material lenhoso existente numa parcela de terreno, cedido ao Município, na sequência da operação do loteamento da Quinta das Rapadas, em Ançã, Freguesia de Ançã constituído por 9 pinheiros secos, pelo valor da proposta apresentada, no montante de 85,00 € (oitenta e cinco euros), IVA incluído. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

24 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PARQUE EXPO DEPORTIVO DE S. MATEUS / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL, mail datado de 20/05/2013, solicitando a cedência, com isenção do pagamento de taxas, do Parque Expo Desportivo de S. Mateus para a realização de treinos, durante o período de 22 a 24 de maio. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/05/2013 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Sugere-se que se disponibilize o campo, isentando a Federação Portuguesa de Futebol do pagamento das respetivas taxas.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou autorizar a cedência do Parque Expo Desportivo de S. Mateus de Cantanhede, com isenção do pagamento das correspondentes taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, à Federação Portuguesa de Futebol, no período de 22 a 24 de maio de 2013, para a realização de treinos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA E.T.P.M.M.-ESCOLA TÉCNICA E PROFISSIONAL

MARQUÊS DE MARIALVA, S.A., ofício datado de 07/05/2013, solicitando a cedência, com isenção do pagamento de taxas, das Piscinas Municipais para a realização de uma atividade denominada “Batismo de Mergulho”, que decorrerá no dia 29 de maio de 2013, das 15:00 às 17:00. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/05/2013 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Pelo exposto, sugere-se que se acolhe esta iniciativa, isentando a ETPC do pagamento das respetivas taxas ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou autorizar a cedência das Piscinas Municipais à E.T.P.M.M – Escola Técnica e Profissional Marquês de Marialva, S.A., com isenção do pagamento das correspondentes taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, no dia 29 de maio de 2013, das 15:00 às 17:00, para a realização de uma atividade denominada “Batismo de Mergulho”. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

26 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA RUA 1º. DE MAIO – CANTANHEDE” / APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS NEGATIVA:

A Senhora Vice-Presidente da Câmara apresentou ao Executivo o processo relativo à empreitada de “Requalificação da Rua 1º. de Maio – Cantanhede”, salientando a necessidade de regularizar o referido processo atendendo a que mesmo teve apoio comunitário no âmbito do QREN. Junto ao processo encontra-se o documento elaborado, à época, pelo Departamento de Obras Municipais/ Divisão de Vias que apresenta uma valor de revisão de preços respeitante àquela obra no montante de -

13.539,29 € + IVA. Junto ao processo encontra-se ainda uma informação prestada em 12/07/12 pelo Gabinete Jurídico, o qual nas suas conclusões refere que: "(...) a) A interrupção dos trabalhos, pelo empreiteiro, durante vários meses no ano de 2010, sem que tenha sido elaborado o competente Auto de Suspensão dos Trabalhos, ao abrigo do RJEOP; b) A rescisão do contrato por mútuo acordo da empreitada de "Requalificação Urbana de Ançã – Rua 25 de Abril à Capela de S. Sebastião é irrelevante para a situação em análise, uma vez que se trata de uma empreitada diferente e porque tal como referido, tratou-se de uma rescisão por mútuo acordo, em que ambas as partes aceitaram pôr termo ao contrato nas condições em que foi feito; c) Conforme se verifica no Resumo de Revisão de Preços elaborado pelo Departamento de Obras Municipais / Divisão de Vias, a revisão de preços foi realizada nos termos do disposto na al. a) do artigo 5º. e do nº. 1 do artigo 6º. do Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 de Janeiro, pelo que é a mesma legal." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais, bem como pelo Gabinete Jurídico, deliberou aprovar a revisão de preços no valor de -13.539,29 € + IVA, relativa à empreitada de "Requalificação da Rua 1º. de Maio – Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

27 - ENCERRAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE AOS SÁBADOS, NO PERÍODO DE 1 DE JULHO A 8 DE SETEMBRO DE 2013:- O

Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/05/2013 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: "À semelhança dos anos anteriores, venho solicitar que, no período compreendido entre 01 de julho e 08 de setembro, a Biblioteca Municipal não funcione aos sábados, em virtude de nesse mesmo período funcionar a Biblioteca de Praia. Este

pedido resulta do facto de, no período em questão, a gestão dos recursos humanos dos serviços da Biblioteca Municipal estar bastante comprometida pelo reduzido número de funcionários ao serviço, por ser época de férias. Assim, retomar-se-á o normal funcionamento a partir de sábado, dia 14 de setembro.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou autorizar o encerramento da Biblioteca Municipal de Cantanhede, aos sábados, no período compreendido entre os dias 1 de julho e 8 de setembro do presente ano em virtude de funcionar a Biblioteca de Praia, na Praia da Tocha. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ---

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

o Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 07 de maio a 20 de maio de 2013 foram despachados os seguintes requerimentos: - 1 requerimento solicitando inspeção higio-sanitária; - 1 requerimento solicitando inumação de cadáver; - 3 requerimentos solicitando emissão de horário de funcionamento/2ª vias/averbamento; - 2 requerimentos solicitando licenciamento para desistência de lugar na feira/mudança de lugar; - 2 requerimentos solicitando emissão de licenciamento de publicidade-geral/renovação/aver/alter; - 2 requerimentos solicitando certidões de registo de ciclomotores/licenças condução efeitos IMTT; - 2 requerimentos solicitando emissão de licenças especiais de ruído; - 1 requerimento solicitando emissão de licença para fogo de artifício; - 7 requerimentos solicitando licenças para espetáculos e divertimentos públicos/desportivos; - 16 requerimentos solicitando informação/requerimentos vários; - 5 requerimentos solicitando licenças para ocupação da via pública; - 8

requerimentos solicitando certidões diversas; - 38 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos; - 3 requerimentos solicitando informações prévias: - 2 requerimentos solicitando comunicações prévias; - 3 requerimento solicitando ocupações de via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 1409 a 1615 da importância de 413.039,19 € (quatrocentos e treze mil trinta e nove euros e dezanove cêntimos). A Câmara tomou conhecimento e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,30 horas, a Senhora Vice- Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata. -----